

## INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA

## Termo de Referencia Compras TIC - Lei 14.133 (SET/25) 17/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
17/2025	158313-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO	26/06/2026 11:40 (v 0.10)

**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	30/2025	23255.005120/2023-10

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, peças e insumos de TIC de maneira a manter a continuidade dos serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, e a melhoria dos recursos computacionais, de forma a atender a toda a rede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 1	297163	Unidade	-	66	448,88	29.626,08
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 2	462023	Unidade	-	120	423,3	50.796,00
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 3	462024	Unidade	-	88	730,81	64.311,28
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	390628	Unidade	-	307	349,78	107.382,46
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	478703	Unidade	-	88	397,34	34.965,92
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	449277	Unidade	-	107	183,33	19.616,31
7	FONTE PARA DESKTOP TIPO 4	401592	Unidade	-	37	476,26	17.621,62
8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	272909	Unidade	-	29	229,4	6.652,60
9	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2	602260	Unidade	-	106	109,42	11.598,52
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	449232	Unidade	-	789	253,66	200.137,74
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	612467	Unidade	-	342	478,75	163.732,50
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	453979	Unidade	-	335	278,00	93.130,00
	DISCO MAGNÉTICO SSD -						

13	TIPO 4 (NVME - 960GB)	453728	Unidade	-	316	549,36	173.597,76
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	434678	Unidade	-	480	136,55	65.544,00
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	449555	Unidade	-	456	154,32	70.369,92
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	434678	Unidade	-	183	175,93	32.195,19
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	486657	Unidade	-	293	145,18	42.537,74
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	476610	Unidade	-	248	1.295,06	321.174,88
19	PLACA DE REDE ETHERNET	274837	Unidade	-	204	49,98	10.195,92
20	PLACA DE REDE SEM FIO	454278	Unidade	-	297	329,78	97.944,66
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	429353	Unidade	-	458	110,93	50.805,94
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	416425	Unidade	-	86	549,57	47.263,02
23	FONTE PARA NOTEBOOK	323443	Unidade	-	114	110,61	12.609,54
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	380920	Unidade	-	54	915,9	49.458,60
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	310547	Unidade	-	356	2.326,00	828.056,00
26	SSD PARA SERVIDOR	454121	Unidade	-	80	1.596,47	127.717,60
27	HD INTERNO 2TB	602375	Unidade	-	61	488,01	29.768,61
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	470246	Unidade	-	86	77,95	6.703,70
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	347838	Unidade	-	90	41,47	3.732,30
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	602802	Unidade	-	34	549,76	18.691,84
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	441126	Unidade	-	85	178,75	15.193,75
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	461526	Unidade	-	154	51,68	7.958,72
33	GABINETE DESKTOP	362833	Unidade	-	172	586,33	100.848,76
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	478024	Unidade	-	90	2.390,58	215.152,20
35	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1 (COTA ME/EPP - ITEM 4)	390628	Unidade	-	54	349,78	18.888,12
36	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB) (COTA ME/EPP - ITEM 10)	449232	Unidade	-	139	253,66	35.258,74
37	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB) (COTA ME/EPP - ITEM 11)	612467	Unidade	-	60	478,75	28.725,00
38	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB) (COTA ME/EPP - ITEM 12)	453979	Unidade	-	59	278,00	16.402,00
39	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB) (COTA ME/EPP - ITEM 13)	453728	Unidade	-	55	549,36	30.214,80

40	PLACA DE REDE SEM FIO (COTA ME/EPP - ITEM 18)	476610	Unidade	-	43	1.295,06	55.687,58
41	PLACA DE REDE SEM FIO (COTA ME/EPP - ITEM 20)	454278	Unidade	-	52	329,78	17.148,56
42	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA (COTA ME/EPP - ITEM 25)	310547	Unidade	-	34	2.326,00	79.084,00
43	SSD PARA SERVIDOR (COTA ME/EPP - ITEM 26)	454121	Unidade	-	13	1.596,47	20.754,11
44	GABINETE DESKTOP (COTA ME/EPP - ITEM 33)	362833	Unidade	-	30	586,33	17.589,90
45	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2 (COTA ME/EPP - ITEM 34)	478024	Unidade	-	15	2.390,58	35.858,70

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA - Fortaleza/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	1	10	10
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	1	10	10
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	1	10	10
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	7	46	46
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	Unidade	3	30	30
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	1	10	10
7	FONTE PARA DESKTOP TIPO 4	Unidade	1	5	5
8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	Unidade	1	1	1
9	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2	Unidade	3	30	30
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	10	100	100
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	1	10	10
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	5	50	50
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	1	10	10
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	5	50	50
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	5	50	50
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	1	1	1
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	5	50	50
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	6	57	57
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	1	10	10
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	5	48	48
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	10	100	100
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	1	10	10
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	1	1
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	10	10
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	5	66	66

26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	1	10	10
27	HD INTERNO 2TB	Unidade	1	10	10
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	1	10	10
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	10	10
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	1	1
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	1	1	1
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	1	10	10
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	2	20	20
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	2	25	25
35	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1 (COTA ME/EPP - ITEM 4)	Unidade	3	54	54
40	PLACA DE REDE SEM FIO (COTA ME/EPP - ITEM 18)	Unidade	4	43	43
41	PLACA DE REDE SEM FIO (COTA ME/EPP - ITEM 20)	Unidade	5	52	52
42	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA (COTA ME/EPP - ITEM 25)	Unidade	5	34	34
44	GABINETE DESKTOP (COTA ME/EPP - ITEM 33)	Unidade	3	30	30
45	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2 (COTA ME/EPP - ITEM 34)	Unidade	2	15	15

Órgão Participante: 158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ - (Reitoria) Fortaleza/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	2	2	2
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	12	30	30
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	6	20	20
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	2	2	2
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	Unidade	2	2	2
7	FONTE PARA DESKTOP TIPO 4	Unidade	2	7	7
8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	Unidade	2	9	9
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	5	11	11
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	5	15	15
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	10	20	20
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	10	30	30
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	5	50	50
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	5	5	5
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	2	12	12
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	1	2	2
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	2	2	2
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	2	10	10
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	2	15	15
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	1	1	1
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	5	5
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	2	2	2
27	HD INTERNO 2TB	Unidade	1	1	1
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	1	1
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	1	1

32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	2	12	12
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	2	2
36	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB) (COTA ME/EPP - ITEM 10)	Unidade	35	139	139

Órgão Participante: 158958 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI - Aracati/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	1	8	8
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	1	8	8
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	1	8	8
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	1	50	50
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	Unidade	1	10	10
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	1	10	10
7	FONTE PARA DESKTOP TIPO 4	Unidade	1	5	5
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	1	50	50
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	1	20	20
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	1	20	20
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	1	20	20
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	1	10	10
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	1	50	50
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	1	30	30
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	1	20	20
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	1	20	20
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	1	20	20
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	1	50	50
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	1	80	80
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	1	10	10
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	10	10
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	4	4
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	1	30	30
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	1	4	4
27	HD INTERNO 2TB	Unidade	1	8	8
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	1	10	10
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	4	4
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	4	4
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	1	10	10
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	1	5	5
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	1	30	30
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	30	30

Órgão Participante: 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ - Quixadá/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade

4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	20	40	40
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	20	40	40
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	10	20	20
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	40	100	100
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	60	120	120
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	40	100	100
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	20	40	40
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	5	10	10
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	40	80	80
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	20	40	40
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	60	120	120
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	5	10	10
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	5	10	10
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	5	10	10
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	2	4	4
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	10	30	30

Órgão Participante: 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE - Juazeiro do Norte/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	1	2	2
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	5	10	10
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	5	10	10
8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	Unidade	5	10	10
9	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2	Unidade	5	10	10
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	10	20	20
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	20	40	40
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	10	20	20
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	40	80	80
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	5	10	10
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	5	10	10
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	5	10	10
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	5	10	10
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	5	10	10
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	5	10	10
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	5	10	10
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	7	15	15
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	5	10	10
	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR +				

25	MEMÓRIA	Unidade	5	10	10
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	5	10	10
27	HD INTERNO 2TB	Unidade	5	10	10
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	5	10	10
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	2	2
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	3	6	6
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	5	10	10
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	3	7	7
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	5	10	10
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	2	3	3

**Órgão Participante: 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO - Cedro/CE**

Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	1	4	4
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	4	10	10
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	5	20	20
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	5	20	20
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	5	10	10
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	5	10	10
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	5	10	10
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	5	20	20
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	5	10	10
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	5	10	10
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	5	10	10
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	2	5	5
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	4	4
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	5	10	10
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	1	4	4
27	HD INTERNO 2TB	Unidade	3	10	10
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	2	4	4
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	4	4
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	4	4
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	1	4	4
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	1	4	4
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	1	4	4
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	4	4

**Órgão Participante: 158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU - Iguatu/CE**

Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade

8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	Unidade	4	6	6
9	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2	Unidade	4	6	6
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	10	15	15
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	2	2	2
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	15	20	20
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	4	8	8
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	1	1	1
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	2	2	2
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	2	2	2

Órgão Participante: 158321 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS CRATO - Crato/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	1	10	10
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	1	10	10
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	6	60	60
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	1	10	10
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	10	100	100
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	8	80	80
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	5	50	50
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	2	20	20
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	1	10	10
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	1	5	5
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	2	20	20
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	1	10	10
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	10	10
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	6	60	60
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	2	15	15
27	HD INTERNO 2TB	Unidade	1	10	10
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	1	1
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	1	5	5
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	1	10	10
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	2	2

Órgão Participante: 158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ - Canindé/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	3	6	6
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	10	20	20

9	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2	Unidade	15	30	30
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	20	40	40
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	49	98	98
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	34	68	68
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	5	10	10
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	25	50	50
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	3	6	6
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	2	5	5
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	2	2	2
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	2	2	2
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	10	20	20
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	5	10	10
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	3	6	6
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	3	6	6
43	SSD PARA SERVIDOR - COTA ME/EPP (ITEM 26)	Unidade	4	13	13

Órgão Participante: 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE - Jaguaruana/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	4	20	20
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	1	4	4
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	1	4	4
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	5	5
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	1	3	3

Órgão Participante: 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE - Tabuleiro do Norte/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	3	15	15
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	6	36	36
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	6	36	36
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	1	4	4
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	1	5	5

Órgão Participante: 158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE - Jaguaribe/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	2	20	20
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	5	10	10
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	3	15	15
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	2	8	8

23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	4	4
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	2	5	5
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	2	2
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	2	5	5
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	2	2

Órgão Participante: 158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUA - Tianguá/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	4	12	12
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	10	22	22
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	4	12	12
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	4	10	10
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	Unidade	4	10	10
7	FONTE PARA DESKTOP TIPO 4	Unidade	4	10	10
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	107	137	137
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	70	77	77
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	50	65	65
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	50	69	69
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	100	150	150
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	36	56	56
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	10	18	18
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	10	20	20
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	65	90	90
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	2	5	5
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	2	10	10
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	4	10	10
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	4	10	10
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	2	5	5
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	4	8	8
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	30	40	40
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	1	4	4
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	5	10	10
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	5	10	10
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	3	6	6
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	4	10	10
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	5	10	10
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	10	40	40
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	2	8	8
37	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB) (COTA ME/EPP - ITEM 11)	Unidade	30	60	60
38	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB) (COTA ME/EPP - ITEM 12)	Unidade	45	59	59

39	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB) (COTA ME/EPP - ITEM 13)	Unidade	45	55	55
----	---	---------	----	----	----

Órgão Participante: 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM - Umirim/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	2	6	6
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	2	4	4
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	2	4	4
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	4	8	8
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	Unidade	2	6	6
7	FONTE PARA DESKTOP TIPO 4	Unidade	5	10	10
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	10	20	20
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	5	10	10
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	5	10	10
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	5	10	10
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	5	15	15
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	5	20	20
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	2	4	4
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	2	4	4
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	1	2	2
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	2	5	5
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	5	15	15
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	2	5	5
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	1	4	4
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	2	2
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	2	2
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	5	20	20
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	2	6	6
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	5	10	10
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	2	2

Órgão Participante: 158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA - Uajara/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	10	30	30
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	5	10	10
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	10	15	15
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	5	15	15
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	5	15	15
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	10	30	30
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	3	5	5

**Órgão Participante: 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA - Caucaia/CE**

Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	1	8	8
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	1	8	8
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	1	2	2
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	Unidade	1	50	50
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	Unidade	1	30	30
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	1	20	20
9	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2	Unidade	1	30	30
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	1	50	50
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	1	8	8
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	1	30	30
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	1	5	5
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	1	30	30
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	1	30	30
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	Unidade	1	5	5
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	1	30	30
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	1	30	30
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	1	10	10
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	1	50	50
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	1	50	50
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	1	5	5
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	10	10
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	10	10
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	1	40	40
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	1	5	5
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	1	10	10
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	30	30
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	1	2	2
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	1	10	10
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	1	40	40

**Órgão Participante: 158965 - IFCE - CAMPUS ITAPIPOCA - Itapipoca/CE**

Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	4	5	5
8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	Unidade	1	1	1
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	10	12	12
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	1	1
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	3	3	3
	DOCK STATION GAVETA DISCO				

30	RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	1	1
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	2	3	3

Órgão Participante: 158969 - INST FED EDU DO CE/CAMPUS ACOPIARA - Acopiara/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	2	4	4
8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	Unidade	1	2	2
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	5	15	15
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	1	2	2
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	Unidade	5	10	10
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	Unidade	5	10	10
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	5	10	10
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	10	25	25
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	3	3
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	2	2
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	2	10	10
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	1	4	4
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	2	4	4
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	2	2
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	1	4	4
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	5	10	10
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	2	10	10
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	2	2

Órgão Participante: 158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE - Maranguape/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	2	4	4
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	2	4	4
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	Unidade	11	22	22
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	80	100	100
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	9	12	12
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	2	4	4
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	5	10	10
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	1	2	2
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	2	4	4
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	2	3	3
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	5	8	8
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	Unidade	11	22	22
26	SSD PARA SERVIDOR	Unidade	1	1	1
27	HD INTERNO 2TB	Unidade	10	12	12

28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	2	4	4
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	2	4	4
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	2	2
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	2	4	4
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	5	10	10
33	GABINETE DESKTOP	Unidade	1	2	2
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	2	2

Órgão Participante: 158974 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS PECÉM - Caucaia/CE					
Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 1	Unidade	1	14	14
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 2	Unidade	1	10	10
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI GBIC TIPO 3	Unidade	1	8	8
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	Unidade	1	15	15
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	Unidade	1	20	20
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	Unidade	1	10	10
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	Unidade	1	10	10
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	Unidade	1	5	5
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	Unidade	1	2	2
19	PLACA DE REDE ETHERNET	Unidade	1	10	10
20	PLACA DE REDE SEM FIO	Unidade	1	40	40
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	Unidade	1	35	35
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	Unidade	1	4	4
23	FONTE PARA NOTEBOOK	Unidade	1	5	5
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	Unidade	1	2	2
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	Unidade	1	15	15
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	Unidade	1	5	5
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	Unidade	1	2	2
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	Unidade	1	15	15
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	Unidade	1	10	10
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	Unidade	1	2	2

#### Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se enquadram nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

#### Classificação do objeto como bem de luxo

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## **Prazo de vigência**

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO**

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o provimento, a manutenção, o suporte e a expansão dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas diversas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

2.1.1. Sendo a construção, implementação e sustentação de soluções de tecnologia da Informação, segurança e privacidade de dados, um dos temas estratégicos apresentados no PDI 2024-2028 do IFCE, as contratações relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação visam atender as necessidades da instituição como um todo, auxiliando na manutenção dos serviços atualmente ofertados e gerando novos serviços aos seus usuários. Assim, o presente processo de contratação tem por objetivo atender as necessidades de reposição e aquisição de materiais relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação dentro do IFCE.

2.1.2. A aquisição de materiais de consumo, suprimentos, peças e acessórios visa manter o funcionamento dos serviços de TIC relacionados ao suporte técnico, bem como, dar suporte aos profissionais da área na realização de suas atividades de atendimento aos demais servidores e alunos da instituição. Desta forma o processo em questão vem a contemplar as necessidades de reposição de materiais de manutenção de equipamentos, suporte a rede de computadores, entre outros, visando um melhor atendimento a toda a comunidade acadêmica provendo e mantendo os serviços de TIC.

2.1.3. A aquisição dos itens listados é fundamental para a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação aqui mencionados. Sem estes materiais, os serviços atualmente ofertados deverão ser contingenciados, ou até mesmo interrompidos junto à toda a comunidade acadêmica, provocando assim, atraso ou paralisação de processos administrativos e em atividades acadêmicas.

2.1.4. Os serviços de Tecnologia da Informação a serem contemplados pelo presente processo são:

- manutenção preventiva de computadores e notebooks,
- manutenção corretiva de computadores e notebooks;
- suporte a rede de dados e voz;
- reposição e/ou troca de peças com defeitos no parque computacional;
- upgrades em equipamentos que estão ficando defasados e obsoletos;
- armazenamento de arquivos.

2.1.5. Dentre os principais benefícios e resultados esperados com a presente contratação são:

- Disponibilidade de materiais, peças e insumos para manter a disponibilidade dos serviços de suporte e manutenção de TIC;
- Melhor condições de realização de manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de TI;
- Disponibilidade de materiais para realizar upgrades em computadores e notebooks;
- Disponibilidade de materiais para reposição e substituição de outros defeituosos;
- Possibilidade de colocar equipamentos de TI atualmente parados por falta de alguma peça ou componente de volta em funcionamento;
- Atendimento às necessidades de manutenção dos serviços de rede de dados e voz, incluindo melhoria nos ativos de rede.

2.1.6. A estimativa de demanda encontra-se detalhada no Tópico 8 (oito) dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Nesse tópico, são apresentados os critérios e cálculos utilizados para a definição da demanda objeto da contratação.

2.1.6.1. A seguir, apresentam-se alguns dos critérios considerados no levantamento da estimativa de demanda:

- Reposição de materiais de consumo visando permitir a continuidade da execução dos serviços de atendimento de suporte técnico em Tecnologia da Informação;
- Necessidade de melhoria da capacidade computacional dos equipamentos de uso administrativo, laboratórios e demais atividades acadêmicas;
- Necessidade de garantir uma sobrevida aos computadores atualmente em funcionamento;
- Última compra realizada por item;
- Disponibilidade em estoque de cada material;

- Reposição de materiais com defeito;
- Natureza de consumos dos itens aqui mencionados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000017/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

Id do item no PCA	Classe/Grupo
1323	9999 - ITENS DIVERSOS
1324	7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
1325	7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

V) Identificador da Futura Contratação: 158313-30/2025;

2.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020-2023 do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE 04	Prover a Infraestrutura básica de Tecnologia da Informação conforme os padrões de mercado
OE 05	Otimização de custos com a infraestrutura, contratações e aquisições de TI
OE 11	Melhoria contínua dos processos de aquisição de TI

ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2023			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A3	Analisar as demandas solicitadas e implementar as aprovadas	M1	Manter diálogo constante com áreas finalísticas de maneira a alinhar as soluções de TI as demandas das áreas finalistas.
A1	Criação de Relatórios sobre a adesão ao plano de aquisição de bens e serviços de TI.	M14	Acompanhar o Plano Anual de Aquisição de Bens e Serviços de TI

2.4. Por não tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação não será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste em aquisição de materiais de consumo, peças e insumos de maneira a manter a continuidade dos serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, e a melhoria dos recursos computacionais, mantendo assim a operação desta área de atendimento aos usuários dos serviços de tecnologia.

3.3. A aquisição do referido material, possibilitará as equipes de TIC nos campi e na Reitoria, manter e aprimorar os serviços aos usuários e à toda a comunidade acadêmica no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE).

3.4. A solução é composta pelos materiais conforme quantidades e especificações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 1	<p><b>Transceiver SFP+ Mini GBIC para uso em Switches</b> Deve suportar 10GBASE-T, 5GBASE-T, 2.5GBASE-T, 1000BASE-T e 100BASE-TX; Tipo de Conexão: SFP+; <b>Interface: RJ-45 compatível com cabos CAT-6A STP ou UTP;</b> Capacidade de transmissão de dados em 10G Base-T para até 30m; Hot-pluggable; Suporta os padrões IEEE Std 802.3, 802.3ab, 802.3bz, 82.3an; Suporta desativação de TX; Capaz de operar em temperatura de 0°C até 70°C; Produzido em material de baixa interferência eletromagnética; Atende aos Certificados: FCC, CE, RoHS, FDA; Cada módulo deve ser entregue com respectivo guia de instalação em idioma Português Brasileiro; Deve suportar Monitoramento Digital Óptico (DOM); Tamanho: Em conformidade com SFF8432, 14.8mm x 56.5mm x 11.85mm;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	297163	Unidade	66
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 2	<p><b>Transceiver SFP+ Mini GBIC 10Gb para uso em Switches</b> Atende aos protocolos IEEE 802.3ae, TCP/IP, 10GBase-LR; Comprimento de onda: 1310 nm (TX e RX) Quantidade de Fibras: 2 (duas) fibras; Distância Máxima: 10Km; Tipo de Conector: Duplex LC; <b>Tipo de Fibra: Monomodo 9/125um SM;</b> Taxa de dados: 10 Gbps; Suporte a DDM, SFP-MSA e Hot Swappable; Cada módulo deve ser entregue com respectivo guia de instalação em idioma Português Brasileiro;</p> <p>Compatível com todas as plataformas, com SFP + MSA e conforme IEEE 802.3ae 10GBASE-LR / LW; Tamanho: Em conformidade com SFF8432, 14.8mm x 56.5mm x 11.85mm;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p> <p><b>OBS: Cada item deve ser entregue juntamente com 1 (um) cordão óptico LC-LC UPC Duplex SM 9/125, com comprimento mínimo de 3 metros;</b></p>	462023	Unidade	120
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 3	<p><b>Transceiver SFP+ Mini GBIC 10gb para uso em Switches</b> Atende aos protocolos IEEE 802.3ae, TCP/IP, 10GBase-SR; Suporta controle de fluxo full-duplex 802.3x Distância Máxima: 10km utilizando fibra OM3 50µm; Comprimento de onda TX: 850 nm; Comprimento de onda RX: 850 nm; Tipo de Cabo: Multi-mode 50/125 um or 62.5/125 um fibre; Tipo de Conector: Duplex LC; <b>Tipo de Fibra: Multimodo;</b> Taxa de dados: 10 Gbps; Suporte a DDM, SFP-MSA e Hot Swappable;</p>	462024	Unidade	88

		<p>Compatível com Ubiquiti, Mikrotik, Cisco, TP-Link, Dell, Ruckus, Netgear; Cada módulo deve ser entregue com respectivo guia de instalação em idioma Português Brasileiro;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p> <p><b>Cada módulo deve ser entregue juntamente com 1 (um) cordão óptico LC-LC UPC Duplex 50/125 OM3, com comprimento mínimo de 3 metros;</b></p>			
4	<p>FONTE PARA DESKTOP TIPO 1</p>	<p><b>Fonte Alimentação ATX</b> Corrente Alimentação: 4/7 A Frequência: 50/60 HZ Compatibilidade: Padrão ATX Tensão Alimentação: 115/230 VCA Conectores: 1x ATX, 1x CPU 4+4, 2x IDE, 5x Sata, 2x PCI-e 6+2 Potência Real: 500 W Cabos com revestimento em Nylon ou equivalente; Acompanha: Cabo de força padrão NBR 14136; Certificação 80 Plus Bronze; Possui PFC Ativo Proteção OCP,OVP,OPP,OTP,SCP,UVP</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	390628	Unidade	361
5	<p>FONTE PARA DESKTOP TIPO 2</p>	<p><b>Fonte Alimentação TFX</b> Características Adicionais: Conexões: 1 x Alimentação 20 + 4 Pinos, 1 x Auxiliar ATX 4 Pinos, 2 x Conectores IDE, 2 x Conectores SATA, 1 x Floppy Dimensões: L - 175 mm x P - 85 mm x A - 70 mm Proteção OVP, OPP SCP, UVP. Potência Nominal 300W Possui PCF ativo, Eficiência: Certificação 80 plus Bronze Bivolt Automático</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	478703	Unidade	88
6	<p>FONTE PARA DESKTOP TIPO 3</p>	<p><b>Fonte Alimentação HP Slim</b> Tipo: Slim Modelo de referência: D10-240P1A <b>Compatibilidade: Desktop HP Compaq Pro 6300</b> <b>Potência nominal: 240W</b> <b>Modelo compatível com os modelos: HP Compaq Z200 Pro 6000 6080 6200 6280 6300 6380 6305 6005; HP Compaq Elite 8000 8100 8180 8280 8300 8380 8200 (SFF)</b></p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	449277	Unidade	107
7	<p>FONTE PARA DESKTOP TIPO 4</p>	<p><b>Fonte 200W para Desktop SFF 80 PLUS</b> Potência de saída: 200W Certificação de eficiência mínimo: 80 Plus Platinum Tensão de Entrada: 110v/220v (Bivolt automático) Frequência: 50 / 60Hz Compatível: Desktop DELL OptiPlex 3070 SFF Dimensões: Comprimento: 22 cm Altura: 6,2 cm Largura: 8,2 cm</p>	401592	Unidade	37

		<p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração. Referência Part Number (P/N): YC76R</p> <p>Modelo de referência: H200EPS-00, D200E008L, ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</p>			
8	<p>FORTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1</p>	<p><b>Fonte Alimentação para Mini Desktop Tipo 1 - 19,5v</b>  Fonte Alimentação Modelo: Compacto  Potência: 65W  Frequência Nominal: 50/60 HZ  Tensão Alimentação: 100 / 240 V  Tensão Saída: + 19,5 V  Corrente Saída: 3,34 A - Corrente Alimentação: 1,6 A  Tipo: Automática  Referência Fabricante: PA-12 Family  Adaptador: CA/CC  Conector: tamanho 4,5mm x 3 mm  Modelo: LA65NS2-01  Compatibilidade: Desktop Dell OptiPlex 3080</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	272909	Unidade	29
9	<p>FORTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2</p>	<p><b>Fonte Alimentação para Mini Desktop Tipo 2 - 19v</b>  Tipo: Automática  Corrente Alimentação: 1,6 A  Potência: 90W  Quantidade Conexão Alimentação: 1  Aplicação: MiniPC / MiniPro  Compatibilidade: Cpu <b>Positivo C4400</b>, C8200 Mini Pro  Tensão de Entrada: Bivolt, 100-240V (+/- 10%), seleção automática  Tensão nominal de Saída: 19V  Corrente Saída: 4,74A  Modelo: Compacto  Referência Fabricante: Pi-Adap090-L(01)  Frequência Nominal: 50/60 HZ  Cor: Preta  Conector: tamanho 4,5mm x 3 mm</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	602260	Unidade	106
10	<p>DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)</p>	<p><b>Disco Magnético SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)</b>  Modelo: SSD SATA;  Capacidade mínima de 480GB;  Velocidade de Leitura/Gravação sequencial: que chega a 550MB/s ou maior (Leitura) - que chega a 500MB/s ou maior (Gravação);  Interface: Sata III (6 Gb/s) compatível com versões anteriores;  Criptografia: AES 256 bits;  NAND 3D TLC;  Formato: 2.5 polegadas;  Deverá acompanhar acessório para fixação em desktop;  Expectativa de Vida: 1 milhão de horas MTBF;  O produto proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante;</p> <p>Os produtos devem acompanhar manual impresso e em meio digital com informações técnicas;</p> <p>O identificador do dispositivo (UniqueID) deve informar o fabricante e o modelo do dispositivo e ser do mesmo do modelo ofertado na proposta, não serão aceitos dispositivos com identificadores genéricos tais como "Vendor Corp", "Generic Disk" e</p>	449232	Unidade	928

		<p>/ou "Product Code". A verificação será feita com a utilização do software (<a href="https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html">https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html</a>) e a comissão poderá solicitar amostras do produto para comprovação;</p> <p>O fabricante deve possuir página web de suporte que permita o registro do produto ofertado, bem como a possibilidade de notificações sobre atualizações de firmware e verificação do prazo de garantia;</p> <p>Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 36 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>			
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	<p><b>Disco Magnético SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)</b> Modelo: SSD; Capacidade mínima de 960GB; Velocidade de Leitura/Gravação sequencial: que chega a 560MB/s ou maior (Leitura) - que chega a 530MB/s ou maior (Gravação); Interface: Sata III (6 Gb/s) compatível com versões anteriores; Criptografia: AES 256 bits; NAND 3D TLC; Formato: 2.5 polegadas; Deverá acompanhar acessório para fixação em desktop; Expectativa de Vida: 1,5 milhão de horas MTBF; O produto proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante;</p> <p>Os produtos devem acompanhar manual impresso e em meio digital com informações técnicas;</p> <p>O identificador do dispositivo (UniqueID) deve informar o fabricante e o modelo do dispositivo e ser do mesmo do modelo ofertado na proposta, não serão aceitos dispositivos com identificadores genéricos tais como "Vendor Corp", "Generic Disk" e /ou "Product Code". A verificação será feita com a utilização do software (<a href="https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html">https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html</a>) e a comissão poderá solicitar amostras do produto para comprovação;</p> <p>O fabricante deve possuir página web de suporte que permita o registro do produto ofertado, bem como a possibilidade de notificações sobre atualizações de firmware e verificação do prazo de garantia;</p> <p>Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 36 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	612467	Unidade	402
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	<p><b>Disco Magnético SSD - TIPO 3 (NVME 480GB)</b> Modelo: SSD; Interface: PCIe Gen 4.0 x4 NVMe, compatível com versões anteriores Gen 3.0 e Gen 2.0; Capacidade: 480 GB ou superior; Fator de Forma: M.2 2280; NAND: 3D TLC; Desempenho mínimo: Velocidade leitura que chega até 3500 MB/s (ou maior), Velocidade de Gravação que chega até 2300 MB/s (ou maior); IOPS de leitura / gravação aleatória máxima de 4K: IOPS de 300 K / 240 K ; Confiabilidade / Expectativa de vida (MTBF): 2.000.000 horas; O identificador do dispositivo (UniqueID) deve informar o fabricante e o modelo do dispositivo e ser do mesmo do modelo ofertado na proposta, não serão aceitos dispositivos com identificadores genéricos tais como "Vendor Corp", "Generic Disk" e /ou "Product Code". A verificação será feita com a utilização do software (<a href="https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html">https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html</a>) e a comissão poderá solicitar amostras do produto para comprovação;</p>	453979	Unidade	394

		<p>O fabricante deve possuir página web de suporte que permita o registro do produto ofertado, bem como a possibilidade de notificações sobre atualizações de firmware e verificação do prazo de garantia;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 36 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>			
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	<p><b>Disco Magnético SSD - TIPO 4 (NVME 960GB)</b>  Modelo: SSD;  Interface: PCIe Gen 4.0 x4 NVMe, compatível com versões anteriores Gen 3.0 e Gen 2.0;  Capacidade: 960 GB ou superior;  Fator de Forma: M.2 2280;  NAND: 3D TLC;  Desempenho mínimo: Velocidade leitura que chega até 3500 MB/s (ou maior),  Velocidade de Gravação que chega até 3000 MB/s (ou maior);  IOPS de leitura / gravação aleatória máxima de 4K: IOPS de 290 K / 240 K ;  Confiabilidade / Expectativa de vida (MTBF): 2.000.000 horas;  O identificador do dispositivo (UniqueID) deve informar o fabricante e o modelo do dispositivo e ser do mesmo do modelo ofertado na proposta, não serão aceitos dispositivos com identificadores genéricos tais como "Vendor Corp", "Generic Disk" e /ou "Product Code". A verificação será feita com a utilização do software (<a href="https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html">https://www.uwe-sieber.de/usbdriveinfo_e.html</a>) e a comissão poderá solicitar amostras do produto para comprovação;</p> <p>O fabricante deve possuir página web de suporte que permita o registro do produto ofertado, bem como a possibilidade de notificações sobre atualizações de firmware e verificação do prazo de garantia;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 36 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	453728	Unidade	371
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	<p><b>Pente de Memória TIPO I - 8GB, DDR3L, 1600, DESKTOP</b>  Aplicação: Desktop  Capacidade: 8GB (1 x 8GB)  Frequência: 1600Mhz  Tipo: DDR3  Formato: DIMM  Padrão: SDRAM  Tensão: 1.35V  Pinagem: 240-pin</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	434678	Unidade	480
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	<p><b>Pente de Memória TIPO II - 8GB, DDR4, 2400, DESKTOP</b>  Aplicação: Desktop  Capacidade: 8GB (1 x 8GB)  Frequência: 2400Mhz  Tipo: DDR4  Formato: DIMM  Padrão: SDRAM  Tensão: 1.2V  Pinagem: 288-pin</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	449555	Unidade	456
		<p><b>Pente de Memória TIPO III - 8GB, DDR3L, 1600, NOTEBOOK</b>  Aplicação: Notebook  Capacidade: 8GB (1 x 8GB)  Frequência: 1600Mhz</p>			

16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	<p>Tipo: DDR3  Formato: SODIMM  Padrão: SDRAM  Tensão: 1.35V  Pinagem: 204-pin</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	434678	Unidade	183
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	<p><b>Pente de Memória TIPO IV - 8GB, DDR4, 3200, NOTEBOOK</b>  Aplicação: Notebook  Capacidade: 8GB (1 x 8GB)  Frequência: 3200Mhz  Tipo: DDR4  Formato: SODIMM  Padrão: SDRAM  Tensão: 1.2V  Pinagem: 260-pin</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	486657	Unidade	293
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	<p><b>Placa Controladora de Vídeo LOW-PROFILE -</b>  Especificações:  Interface  Interface do sistema: PCI Express 3.0 x16  Fator de forma: Slot único de baixo perfil (low profile)  Suporte HDR: sim  Memória  Base Clock: 10 Gbps  Tamanho: 4GB  Tipo: GDDR6  Interface de memória (BUS): 64 bits  Memory Bandwidth (GB/sec): 80 GB/s  API 3D  DirectX: 12  OpenGL: 4.6  Portas  DisplayPort: 3 x Mini DisplayPort  Outras Informações  Cooler: Ativo  Requisito Mínimo de Alimentação de Energia: 200W  Suporte Multi-Monitor: 3  Desempenho de pico FP32: 1.094 TFLOPS  Marca/Modelo para Referência: Placa de Vídeo Quadro T400 PNY NVIDIA, 4GB, GDDR6, PCIe 3.0 - VCNT4004GB-PB, ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</p> <p><b>Acompanha:</b>  <b>1x Suporte de perfil baixo (SFF) anexado - Adaptador para Low-Profile;</b>  <b>1x Suporte de altura total (ATX) não conectado - Adaptador para Full-Height;</b>  <b>3x Adaptador Mini Displayport (mDP) para Displayport;</b>  <b>1x Adaptador Mini Displayport (mDP) para HDMI 1.4;</b>  <b>1x Adaptador Mini Displayport (mDP) para DVI</b></p> <p><b>Garantia mínima:</b> 36 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	476610	Unidade	291
		<p><b>Placa de Rede Gigabit PCI Express com interface de rede ETHERNET LAN base 10/100/1000 Mbps</b>  Interface PCI Express X1;  Conector RJ-45;  Placa de Rede 1000 Base-T de alto desempenho;</p>			

19	PLACA DE REDE ETHERNET	<p>Compatível também com redes 10/100 Base-T;          Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T;          Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1;          Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex;          Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab;          Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x);          Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP;          Auto detecção e correção de cabo crossover;          Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 2000/ XP 32-64 bit/ Server 2003 32-64 bit/ Seven (7)/8/8.1/10/11 - 32-64 bit, Linux®, Ms DOS® e Mac OS® 10.4 ou superior;          Espelho normal e low profile;          Unidade de fornecimento: Embalagem com placa ethernet 10/100/100Mbps com espelhos;          Disponibilização de driver de instalação em mídia física ou digital.</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	274837	Unidade	204
20	PLACA DE REDE SEM FIO	<p><b>Placa de Rede Sem Fio (WIRELESS)</b>          Aplicação: Conexão sem fio de equipamento em rede;          Interface: PCI Express;          Tipo de antena: Omnidirecional destacável;          Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;          Frequência: 2.4/5.0 GHz;          Velocidade de Transferência: 400 Mpbs na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz (ou superior);          Potência de Transmissão: &lt;20dBm(EIRP);          Modos Wireless: Ad-Hoc / Infraestrutura;          Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, IEEE 802.1X;          Certificação: CE, FCC, RoHS;          Requisitos do Sistema: Windows 11/10/8.1/8/7/XP (32/64bits);          Acompanha perfil para instalação opcional em gabinete slim;          Disponibilização de driver de instalação em mídia física ou digital;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	454278	Unidade	349
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	<p><b>Adaptador Conector Wireless USB</b>          Tipo Conectores: Interface Usb 3.0;          Dual Band 2.4Ghz e 5.0 Ghz;          Certificação: FCC, CE, RoHS;          Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+, B, 85%;          Velocidade de transmissão de dados: 400 Mpbs na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz (ou superior);          Padrão de conexão sem fio: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b ;          Protocolo de ligação de dados: USB;          Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura;          Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK;          Disponibilização de driver de instalação em mídia física ou digital;          Manual de instruções;          Compatível com os Sistemas Operacionais Windows 11/10/8.1/8/7/XP, Mac OS X</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	429353	Unidade	458
		<p><b>Disco Magnético - HD Externo 2TB</b>          Capacidade Mínima: 2TB;          Tipo externo portátil;</p>			

22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	<p>Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0), cache 16MB (ou superior);  Compatibilidade retroativa com portas USB 2.0;  Velocidade de rotação: 7200 RPM (mínimo);  Incluso: Cabo USB e Capa de proteção;  Alimentação elétrica pela interface USB, não utiliza fonte de alimentação externa;  Cor: Preto 2,5";  Manual de instruções;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	416425	Unidade	86
23	FONTE PARA NOTEBOOK	<p><b>Fonte Universal para Notebook 90W.</b>  Compatibilidade: Funciona com a maioria dos modelos e marcas de notebooks.  Bivolt automático (Padrão NBR 14136).  Tensão de Saída Ajustável: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / (4,5A max) , 24V ( 3,75 A max)  Saída USB 5V 1A.  Possibilita o carregamento de outros dispositivos via USB simultaneamente.  Potência de Saída Máxima: 90W.  Possui 9 conectores móveis e conector 1 fixo compatíveis com os principais modelos de notebooks.  Conectores Intercambiáveis: Adaptadores múltiplos para garantir compatibilidade com diferentes notebooks.  Proteções de Segurança: Sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito.  Portabilidade: Compacta e leve, perfeita para viagens.  Conveniência: Inclui cabo de alimentação destacável.  Eficiência Energética: Design de baixo consumo de energia.  Construção Durável: Material resistente para maior durabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector: 1/G <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 4.0*1.7*11;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: HP.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 2/B <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 5.0*3.0*11;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: Samsung.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 3/C <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 5.5*3.0*12;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: Acer /AMS Tech / Asus / BenQ / Compaq / Dell / Fujitsu / Hasee / Gateway / Hitachi / HP / IBM / Lenovo / LG / NEC / Panasonic / Sharp / Toshiba.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 4/D <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 3.0*1.1*11;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: Acer.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 5/E <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 5.5*1.7*12;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: Acer / BenQ.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 6/F <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 4.8*1.7*11;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: Compaq / HP / BenQ/ Asus.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 7/M <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 4.5*3.0*11;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: LeNovo.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 8/H <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 7.4*5.1*12;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: Dell.</li> </ul> </li> <li>• Conector: 9/O <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas (mm): 4.5*3.0*11;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: HP.</li> </ul> </li> </ul>	323443	Unidade	114

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• CABO:</li> <li>- Medidas (mm): 5.5*2.1*10;</li> <li>- Notebooks Compatíveis: Acer.</li> </ul> <p>Modelo para referência: Fonte Universal para Notebook - Elgin 90w, ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>			
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	<p><b>Interface Adaptador de Rede Ethernet SFP + PCIe x8 Dual Port;</b></p> <p>Tipo de Interface: PCI-E v3 x8;</p> <p>Tipo de Interface Ethernet: SFP e SFP+;</p> <p>Quantidade de Portas: 2;</p> <p>Suporta Jumbo Frames;</p> <p>Suporta tecnologia de virtualização para conectividade VT-c, VMDq e SR-IOV;</p> <p>Atende aos padrões: IEEE 802.1, IEEE 802.3, 802.1Q VLAN;</p> <p>Possui Controlador de rede Broadcom ou Intel;</p> <p>Velocidade de transmissão: 10 Gbps;</p> <p>Possui LEDs que indicam a operação de transmissão de dados;</p> <p>Compatibilidade com Windows Server 2008/2012/2016/2019Centos/RHEL 6/7/8 Ubuntu 16/18/19/20Debian 9/10/11FreeBSD 10/11/12Vmware Esxi 6/7SLSE 11/12</p> <p>Acompanha Adaptador para Low-Profile e Full-Height;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	380920	Unidade	54
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	<p><b>Kit para upgrade de computador “desktop” composto de processador + placa-mãe + memória RAM com as seguintes especificações ou superior:</b></p> <p><b>PROCESSADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: Intel Core i5-12400 de 12ª geração ou equivalente AMD (com pontuação de desempenho igual ou superior na listagem disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net">http://www.cpubenchmark.net</a>), acompanhando dissipador e cooler do fabricante do processador (não serão aceitos modelos de terceiros) acompanhado de pasta térmica a base de prata;</li> <li>- Placa de Vídeo Gráficos UHD Intel 730 na mesma forma de silício do processador (“onboard”) ou equivalente AMD (“onboard”) que ofereça mesma pontuação mínima de desempenho conforme o site <a href="http://www.videocardbenchmark.net">http://www.videocardbenchmark.net</a>;</li> </ul> <p><b>PLACA-MÃE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa-Mãe: a placa-mãe ofertada deverá ser, obrigatoriamente, projetada para o processador exigido; padrão Micro ATX (não serão aceitos modelos ITX – “placa-mãe invertida”);</li> <li>- Suporta processadores Intel de 12ª (Soquete LGA1700) ou processadores AMD equivalentes;</li> <li>- Modelo de referência:Placa Mãe Asrock H610M-HVS, Intel 13ª/12ª Geração, DDR4, Socket LGA1700, Micro ATX ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário);</li> <li>- Deverá possuir, no mínimo, 02 slots para Memória RAM, suportando, ao menos, 64 GB de memória DDR4 3200 MHz Dual Channel. Todos os capacitores da placa-mãe ofertada deverão ser do tipo sólido;</li> </ul> <p>Deverá possuir, no mínimo, os seguintes slots de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 PCIe 4.0 x 16;</li> <li>- 1 PCIe 3.0 x 1;</li> <li>- 4 conexões SATA 6Gb/s;</li> <li>- 1 x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI /GC-TPM2.0 SPI 2.0);</li> <li>- Suporta Wake-On-LAN;</li> <li>- Suporte a Preboot Execution Environment (PXE);</li> <li>- Suporta Proteção Contra Raios/ESD;</li> </ul>	310547	Unidade	390

- Placa de som onboard de alta qualidade HD 7.1 Canais;
- Placa de rede onboard Gigabit ethernet (Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s)
- Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10;
- Conector NVMe PCIe Gen 3.0 x4 2280 M.2;
- No mínimo 06 portas USB, sendo 02 frontais e 04 traseiras; Sendo no mínimo 02 portas USB 3.2 Gen 1;
- Conectores traseiros: 1 x saída D-Sub (VGA); 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) 1 Gbps;
- Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO e LED de VELOCIDADE)
- Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone
- Compatível com os Sistemas Operacionais Windows 11/10 e Linux;
- Disponibilidade de website online da fabricante da placa contendo os drivers para os sistemas operacionais compatíveis e atualizações de firmware da placa-mãe;

#### MEMÓRIA RAM

- Velocidade de operação: 3200 MHz. Tipo: DDR4;
- Suporte a Extreme Memory Profile (XMP) ou tecnologia equivalente AMD;
- O Kit deverá acompanhar 2 pentes de memória DDR4 3200 MHz de 8 GB cada totalizando 16 GB compatíveis com a placa mãe e o processador e suporte a Dual Channel.

#### OUTROS REQUISITOS

- Processador, placa-mãe e memória RAM devem ser totalmente compatíveis entre si.
- Garantia de 1 ano em todos os itens do kit.
- O kit deverá acompanhar o Guia de Instalação, juntamente com os parafusos para fixação da placa mãe no gabinete.
- Não serão aceitas peças do kit que constem como descontinuados pelos fabricantes e/ou indisponíveis no mercado.

**Garantia mínima:** 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.

#### **SSD SATA 3.0, 6 Gbps para Servidores / Data Center, com 3D TLC NAND destinado a cargas de trabalho de “uso misto”. É adequado para uso em servidores montados em rack de alto volume e inclui hardware integrado PLP.**

##### Especificações

##### Formato:

- 2,5 polegadas

##### Interface:

- SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

##### Capacidades:

- 960 GB

##### NAND:

- 3D TLC

##### Leitura/gravação sequencial:

- 960 GB – 560MBs/530MBs

##### 4k de leitura/gravação randômica constante:

- 960 GB – 94.000/65.000 IOPS

##### Qualidade de Serviço (Latência)3,4,5,99,999:

- 960 GB – 3840 GB – 200/300 uSec

##### Latência típica - Leitura/Gravação:

- <200 µs / <30 us3,4,5

##### Capacidade Hot-Plug:

- Nivelamento de desgaste estático e dinâmico

##### Ferramentas SMART Enterprise

- monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura

- Proteção contra perda de energia com base em hardware

##### Resistência:

- 960GB – 1752TBW6, 1 DWPD (5 anos)7, 1.66 DWPD (3 anos)7

##### Consumo de Energia Inatividade:

- 1.30W

##### Média:

26

SSD PARA  
SERVIDOR

454121

Unidade

93

		<p>-1.45W  Leitura Máxima:  - 1.6W  Gravação Máxima:  - 3.6W  Temperatura de Armazenamento:  - 40°C a 85°C  Temperatura de Operação:  - 0°C a 70°C  Vibração quando em operação:  - 2,17G Pico (7 – 800 Hz)  Vibração quando não está em operação:  - 20G Pico (10 – 2000 Hz)  MTBF Tempo Médio entre Falhas:  - 2 milhões de horas  Garantia:  60 meses de garantia da fabricante.  O SSD deverá conter um código de autenticação único, que possa ser verificado como genuíno no site oficial do fabricante.  Só será aceito SSD do tipo "empresarial" projetados para uso em Servidores / Data centers.  Modelo para referência: SSD Kingston SEDC600M/960G ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 60 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>			
27	HD INTERNO 2TB	<p><b>Disco Rígido 2TB</b>  Capacidade de armazenamento: 2 TB  Interface do disco rígido: Serial ATA-600  Tecnologia de conectividade: SATA  Fator de forma de disco rígido: 3,5 Polegadas  Classe de desempenho: no mínimo 7200 RPM  Descrição do tipo: Disco rígido mecânico  Dispositivos compatíveis: Desktop  Compatibilidade de Plataforma de hardware: PC, Mac  Tamanho da memória Cache: no mínimo 256 MB</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 24 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	602375	Unidade	61
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	<p><b>ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:ADAPTADOR USB PARA RJ45</b>  APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFACE USB 3.0, VELOCIDADE:100/1000 MBPS Taxa de transmissão: IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 Base-T, 100Base-TX e 1000Base-T.)  Sistema suportado: Windows XP/7/8/11/10/Vista/Macintosh OSX 10.6/10.7  Instalação Plug and play</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	470246	Unidade	86
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	<p><b>Case Gaveta Disco Rígido</b>  Tipo: Externa  Tipo Porta: porta USB 3.0 Micro B  Aplicação: Para Hd De 2,5 Polegadas  Interface do HD: SATA  Material Gabinete: Alumínio ou Acrilonitrila butadieno estireno (ABS)  Velocidade de transferência: até 5 Gbps</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	347838	Unidade	90

30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	<p><b>Dockstation</b>          Suporte: HD e SSD 2.5" e 3.5" até 6 TB          Tipo HD: Sata          Taxa de Transferência: 5 Gbps          Compatibilidade: Windows 2000 / XP/ Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 11, Linux Fedora FC8 e Mac OS 10.6.2          Entrada AC: 12V/2A          Fonte de Alimentação: Externa          Botão Liga/Desliga: Sim          Conexão: USB 3.0          Função Clone: Sim          Plug And Play: Sim</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	602802	Unidade	34
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	<p><b>A Fonte PoE+ é designada para fornecer energia para dispositivos 802.3at PoE+.</b></p> <p>A fonte entrega acima de 30W de PoE+ que pode ser usado para dispositivos que aderem ao padrão 802.3at PoE+.</p> <p>Fornecer proteção de energia contra descargas elétricas.</p> <p>Especificações:          Voltagem de Saída: 48VDC @ 0.65A          Indicador de Atividade LAN: Não          Porta LAN Gigabit: Sim          Possibilidade de Reset Remoto: Sim          Reset Button: Não          Voltagem de Saída: 100-240VAC @ 50/60Hz          Corrente de Entrada: 0.75A@90VAC          Corrente de Irrupção: &lt;100A Pico @230VAC, 26µs          Eficiência: 0.87          Ondulação de Saída (Ripple): 1% Max.          Frequência: 70 kHz Max.          Número de portas Ethernet LAN (RJ45): 2. 1 entrada para Ethernet, 1 saída que incorpora Ethernet junto com a corrente elétrica.          Compatível com modelo UNIFI UAP-AC-PRO e com os APs Ruckus.</p> <p>Acompanha:          01 Fonte Injetora PoE+          01 Cabo de Força AC (Padrão NBR 14136)</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	441126	Unidade	85
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	<p><b>Isolante Térmico - Pasta térmica</b>          No formato de seringa com bico aplicador;          Disponibilizado em blister individual;          Quantidade mínima: 5gr;          Não permite condutividade elétrica;          Cor: Prata;          Modelo de Referência: Thermal Silver 5G Prata Implastec, DeepCool Z5;</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 3 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	461526	Unidade	154
		<p><b>Gabinete tipo Torre, padrão Mid-ATX;</b>          Sem fonte;          Suporte para fixação para no mínimo 3 discos 2,5";          Suporte para fixação para no mínimo 3 discos 3,5";          Suporte para a instalação de leitores de discos (5,1/4");</p>			

33	GABINETE DESKTOP	<p>Possui no mínimo 2 portas USB 3.0 frontais;          Possui entrada para microfone e saída de áudio HD frontal;          Permite a abertura das tampas laterais bem como a instalação de periféricos sem a necessidade de ferramentas (tool-less);          Cor predominante: Preto;          Revestimento interno: Preto;          Suporta a instalação de até 7 periféricos;          Projetado para suportar placas-mãe tipo ATX, M-ATX e ITX;          Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;          Modelo de Referência: CoolerMaster MasterBox, AeroFlow CA-603B.</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	362833	Unidade	202
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	<p><b>Placa Controladora de Vídeo de Alto Desempenho FULL</b>          Especificações Técnicas:          Detalhes:          - Interface: PCI-E 4.0 x 16          - Núcleos CUDA (Ou equivalente): 3584 unidades          - Frequência de base: 1837 MHz (cartão de referência: 1777 MHz)</p> <p>Memória:          - Velocidade: 15 Gbps          - Capacidade: 12GB          - Tipo: GDDR6          - Barramento: 192 bits          - Largura de banda da memória: 360 GB/s</p> <p>Conexões:          - 3x Displayport (v1.4a)          - 1x HDMI (suporta 4k 120 hz conforme especificado em hdmi 2.1)          - Altura 2 vagas</p> <p>Energia:          - Consumo (TDP): 170 w          - Conectores: 8 Pinos x1 + 6 Pinos x1          - PSU recomendado: 550 w          - Número mínimo de ventoinhas (Fan): 2 Fan</p> <p>Suporte:          - Versão Directx: 12 API          - Versão OpenGL: 4.6</p> <p>Vídeo:          - Exibições máxima: 4          - VR pronto: sim          - Sincronização vertical adaptável: sim          - Resolução máxima digital: 7680x4320</p> <p>Suporte:          - Windows 11/10 64 bits, Linux 64 bits (Site do fabricante deve conter os drivers necessários)</p> <p>Conteúdo da Embalagem:          - 1x placa de vídeo          - Manual do usuário</p> <p>Modelo para referência: PLACA DE VIDEO RTX 3060, 12GB, GDDR6, 192-BIT; ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário);</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 24 meses, observada a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo aquela que for mais vantajosa para a Administração.</p>	478024	Unidade	105

### 3.5. Parcelamento da Solução de TIC

3.5.1. Optou-se pelo parcelamento da solução, adotando-se como regra a realização da licitação por item, considerando tratar-se de objeto divisível. Constatou-se que tal medida não acarreta prejuízo para o conjunto da solução nem perda de economia de escala, ao mesmo tempo em que promove a ampla participação de licitantes que, embora não possuam capacidade para executar a totalidade do objeto, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Requisitos de Negócio:**

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. Prover a toda a comunidade acadêmica, serviços de TIC que se adequem às necessidades dos *campi* e reitoria;
- 4.1.2. Fornecimento de suprimentos de TIC para manutenção dos serviços de suporte e atendimento às necessidades dos usuários;
- 4.1.3. Estruturação dos setores de TIC nos *campi* e reitoria;
- 4.1.4. Garantir a continuidade dos serviços prestados pelos departamentos de TIC em todo o IFCE;
- 4.1.5. Otimizar a disponibilidade e a vida útil dos equipamentos de TIC;
- 4.1.6. Realizar upgrades de parte do parque computacional;
- 4.1.7. Garantir a continuidade e expansão das redes de dados e voz do IFCE.

### **Requisitos de Capacitação**

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

### **Requisitos Legais**

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462/2023, e a outras legislações aplicáveis.

### **Requisitos de Manutenção**

4.4. Devido às características da solução, **não** há necessidade de realização de manutenções (*corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva*) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

### **Requisitos Temporais**

4.5. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 dias corridos para a região metropolitana de Fortaleza e de 60 dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.5.1. A entrega dos materiais deverá obedecer o horário de funcionamento da instituição para recebimento dos mesmos e no respectivo endereço para o órgão gerenciador: Avenida Treze de Maio, nº 2081, Bairro Benfica, CEP 60.040-531, Fortaleza/CE, exclusivamente durante o horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30. Contato: (85) 3307-3613.

Endereço dos órgãos participantes:

IFCE **REITORIA** – UASG 158133 Endereço Completo: Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América CEP 60410-426 - Fortaleza - CE Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3401-2308 / 3401-2312. E-mail do proap.reitoria@ifce.edu.br setor de Administração e Planejamento: proap.reitoria@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **ACOPIARA** - UASG: 158960 Endereço: CE-060, estrada Acopiara-Mombaça, S/N, Bairro Vila Martins, Acopiara, Ceará, CEP: 63.560-000 Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3455-3018 E-mail do setor de Administração e Planejamento: dap.acopiara@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS DE **ARACATI** – UASG 158958 Endereço Completo: Rodovia CE 040, KM 137.1 Bairro Aeroporto, Aracati - CE, CEP 62801-080 Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (88) 3303-1200 / 1201. E-mail do setor de Administração e Planejamento: dap.aracati@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS DE **CANINDÉ** – UASG 158323 Endereço Completo: Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia, Canindé - CE, 62700-000 Fone /Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3455-3012 / 4302. E-mail do setor de Administração Planejamento: dap.caninde@ifce.edu.br / cac.caninde@ifce.edu.br / cti.caninde@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **CAUCAIA** - UASG 158313 - Endereço: R. Francisco da Rocha Martins - Pabussu, Caucaia - CE, 61609-090. Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3011.9230/3011.9240 E-mail do setor de Administração e Planejamento: dap.caucaia@ifce.edu.br/cac.caucaia@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **CEDRO** – UASG 158318 Endereço Completo: Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE. Telefone e e-mail para contato: (85) 3455-3064/3065/3066; dirap.cedro@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS DE **CRATO** – UASG 158321 Endereço Completo: Rodovia CE-292, S/N - bairro Gisélia Pinheiro, Crato - CE, 63115-500 Diretoria de Administração E-mail Diretoria de Administração: dirad@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **IGUATU** – UASG 158320 Endereço Completo: Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05 s/n - Cajazeiras, Iguatu - CE, CEP: 63.503-790- Iguatu - CE. Telefone e e-mail para contato: (85) 3455-3037; dadm.iguatu@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS DE **ITAPIPOCA** – UASG 158965 Endereço Completo: Avenida da Universidade 102, bairro Madalenas. Itapipoca - Ceará. Cep 62505-090 Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3401-2372. E-mail do setor de Administração e Planejamento: dap.itapipoca@ifce.edu.br

FCE CAMPUS **JAGUARIBE** – UASG 158955 Endereço Completo: Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63.475-000 - Jaguaribe/CE. Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3455-3091. E-mail do setor de Administração e Planejamento: dap.jaguaribe@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS AVANÇADO **JAGUARUANA** – UASG 158963 Endereço Completo: Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana /CE. Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3455-3043. E-mail do setor de Administração e Planejamento: gabinete.jaguaruana@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **JUAZEIRO DO NORTE** – UASG 158316 Endereço Completo: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (88) 2101-5300 / 5313. E-mail do setor de Administração e Planejamento: dap.jua@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **MARANGUAPE** – UASG 158973 Endereço Completo: Avenida Joaquim Lopes de Abreu S/N CE-065 Km 17 - Bairro Urucará - CEP 61948-805 - Maranguape - CE Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3455-3021. E-mail do setor de Administração e Planejamento: cac.maranguape@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **PECÉM** – UASG 158974 Endereço Completo: Rodovia CE 155, nº 15.200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Catuana, Caucaia/CE. 61680-000 Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3401 2269 E-mail do setor de Administração e Planejamento: cap.pecem@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS DE **QUIXADÁ** – UASG 158315 Endereço Completo: Av. José de Freitas Queiroz, 5000, bairro Cedro, Quixadá/CE, CEP: 63.902-580 Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: DAP-QUI: (85) 3455-3025, ramal 1243 / E-mail: dapquixada@ifce.edu.br E-mail do setor de Administração e Planejamento: dapquixada@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS **TABULEIRO DO NORTE** – UASG 158953 Endereço Completo: Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte/CE. Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3401-2284. E-mail do setor de Administração e Planejamento: cac.tabuleiro@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS DE **TIANGUÁ** – UASG 158956. Endereço Completo: Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE Fone/Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3455-3081 / 7906. E-mail do setor de Administração e Planejamento: adm.tiangua@ifce.edu.br.

IFCE CAMPUS DE **UBAJARA** – UASG 158959 Endereço Completo: Rua Luiz Cunha, 178, Monte Castelo, Ubajara, Ceará, 6235000 do Fone /Ramal do setor de Administração e Planejamento: (85) 3455 3061. E-mail setor de Administração e Planejamento: cac.ubajara@ifce.edu.br.

### ***Requisitos de Segurança e Privacidade***

4.6. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.6.1. A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

### ***Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais***

4.7. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1. Todos os materiais deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante;

4.7.2. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos a sustentabilidade ambiental aplicáveis.

### ***Requisitos da Arquitetura Tecnológica***

4.8. Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos específicos de cada item, conforme o quadro de especificações técnicas constante do tópico 3 deste Termo de Referência.

### ***Requisitos de Projeto e de Implementação***

4.9. Requisito não aplicável visto que os itens objeto da licitação não requerem projeto de implantação.

### ***Requisitos de Implantação***

4.10. Para o fornecimento dos itens objeto da licitação, deverão ser observados integralmente os requisitos sociais, ambientais, culturais e temporais estabelecidos neste Termo de Referência, bem como quaisquer outras orientações e obrigações nele previstas.

4.11.. Devido a natureza dos itens objeto da licitação, os mesmos não requerem implantação.

4.12. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será, no mínimo, aquele indicado na tabela de especificação de cada item, constante do tópico 3 deste Termo de Referência, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.13. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.14. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.15. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.16. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.17. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.18. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.19. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.20. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.21. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.22. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.23. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato instrumento de contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

#### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

#### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.26. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.27. A OFB indicará o tipo de materiais, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.28. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.29. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

#### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.30. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.30.1. A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do IFCE quaisquer informações, dados, controle de uso e relatórios relacionados à prestação dos serviços, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações de terceiros.

#### **Sustentabilidade**

4.31. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.31.1. Nos casos de itens que envolvam equipamentos ou componentes elétricos/eletroeletrônicos, só será admitida a oferta de itens que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria no 170, de 2012 do INMETRO;

4.31.2. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

## **Subcontratação**

4.32. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da Contratação**

4.33. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de itens de entrega imediata ou de curto prazo, com risco reduzido de inadimplemento, cujo valor não justifica a exigência de garantia, nos termos do art. 96, §1º, da referida Lei. A exigência de garantia, neste caso, poderia onerar indevidamente os licitantes e comprometer a economicidade da contratação.

## **Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

4.34. A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:

4.34.1. Os órgãos partícipes utilizarão a ata de registro de preços de acordo com suas demandas específicas, respeitando os limites quantitativos previamente informados.

## **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.35. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de divisão do objeto em lotes e a viabilidade técnica e econômica da medida.

4.35.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.35.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.35.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

# **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

## **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

- 5.1.9. Alinhar-se aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;
- 5.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- 5.1.11. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere as especificações mínimas de cada item;
- 5.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.13. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pela Contratada;
- 5.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.15. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.1.16. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.
- 5.1.17. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.1.18. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.19. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5.2. São obrigações do CONTRATADO**

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;
- 5.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto;

- 5.2.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 5.2.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.2.14. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 5.2.15. Entregar os equipamentos nos endereços vinculados aos CNPJs da Contratante, conforme as OFBs;
- 5.2.16. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;
- 5.2.17. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;
- 5.2.18. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

### **5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:**

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes, contendo:
- 5.3.3.1. *as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e*
  - 5.3.3.2. *definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;*
- 5.3.4. *definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:*
- 5.3.4.1. *as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.*

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **Rotinas de execução**

#### **Do Encaminhamento Formal de Demandas**

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.
- 6.3. Reserva-se à Contratante o direito de recusar, total ou parcialmente, os bens e materiais que não estejam em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, bem como aqueles que apresentem vícios ou defeitos, no todo ou em parte, na execução do objeto da licitação.
- 6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

### **Forma de execução e acompanhamento do contrato**

#### **Condições de Entrega**

- 6.5. Os prazos de entrega estão estabelecidos no subitem 4.5. deste Termo de Referência, em remessa única.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Treze de Maio, nº 2081, Bairro Benfica, CEP 60.040-531, Fortaleza/CE, exclusivamente durante o horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30. Contato: (85) 3307-3613.

#### **Formas de transferência de conhecimento**

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

#### **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

6.10. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

#### **Mecanismos formais de comunicação**

6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails e Cartas;

#### **Formas de Pagamento**

6.12. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão deste Termo de Referência.

#### **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.13. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

### **Fiscalização Técnica**

7.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

### **Fiscalização Administrativa**

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

7.16. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

### **Critérios de Aceitação**

7.18. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.19. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.20. Todos os componentes do(s) produto(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.21. Todos os componentes internos do(s) produtos(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.22. Os itens que possuam número de série ou identificação individual deverão apresentá-los de forma única e visível na parte externa do gabinete ou embalagem. Esse número deverá constar nos registros do fabricante como válido para o mercado brasileiro, garantindo cobertura de garantia e assistência técnica.

7.23. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.24. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.25. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.26. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os produtos fornecidos ou uma amostra dos produtos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos produtos, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

### **Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.28. Serão adotados como procedimento de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termo de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.28.1. Quando não for possível realizar teste técnico de funcionamento, a verificação consistirá em inspeção visual e documental, com conferência das especificações constantes neste Termo de Referência, da proposta vencedora e das informações apresentadas na embalagem, manuais ou no próprio produto.

7.28.2. O recebimento será feito com base em amostragem representativa do lote, aplicando-se os seguintes critérios:

7.28.2.1. Caso algum item da amostragem mínima apresente problema, os testes e inspeções serão estendidos até o limite da amostragem máxima.

7.28.2.2. Se o total de itens aprovados for superior a 50% (cinquenta por cento) da amostra, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir apenas os itens reprovados. Nessa hipótese, novos testes serão realizados sobre os itens substituídos e sobre nova seleção aleatória do lote até o limite da amostragem máxima, excluídos os itens já aprovados. Persistindo reprovação em qualquer item, todo o lote será considerado reprovado.

7.28.2.3. Se o total de itens aprovados for inferior a 50% (cinquenta por cento) da amostra, todo o lote será considerado reprovado. A Contratada deverá proceder à substituição integral do lote em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

7.28.3. O recebimento definitivo dos materiais somente ocorrerá após a conclusão dos testes e inspeções, com a lavratura dos respectivos termos e desde que os itens estejam em conformidade com as especificações técnicas e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.29. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

<b>IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>		
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.		
<b>Meta a cumprir</b>	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%; text-align: center;"><b>IAE</b> &lt;  = 0</td> <td>A meta definida visa garantir a entrega dos produtos constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.</td> </tr> </table>	<b>IAE</b> <  = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
<b>IAE</b> <  = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.		
<b>Instrumento de medição</b>	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)		
<b>Forma de acompanhamento</b>	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.		
<b>Periodicidade</b>	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.		
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	<p style="text-align: center;"><b>IAE = <u>TEX – TEST</u></b></p> <p>Onde:</p> <p><b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;</p> <p><b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.</p>		

	<p>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p><b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OFB.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	<p>Para valores do indicador <b>IAE</b>:</p> <p>Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;</p> <p>De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.</p> <p>Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.</p>

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

### 8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA, NOS PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do objeto contratado, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (24) horas úteis.	<p>Multa de (0,1) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de (10) dias úteis.</p> <p>Após o limite de (10) dias úteis, aplicar-se-á multa de (2) % do valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>
2	Atraso na entrega de materiais de TIC	<p>Glosa de (1) % sobre o valor da OS para atraso de 1 a 10 dias.</p> <p>Glosa de (3) % sobre o valor da OS para atraso de 11 a 20 dias.</p> <p>Glosa de (5) % sobre o valor da OS para atraso de 21 a 30 dias.</p> <p>Glosa de (8) % sobre o valor da OS para atraso de 31 a 60 dias.</p> <p>Multa de (10) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (2) % sobre o valor da OS, para atraso acima de 60 dias.</p>

3	Entrega de material em desacordo com as especificações técnicas.	<p>Advertência - para a primeira ocorrência, aplicação de advertência formal, registrada pelo contratante.</p> <p>Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (5) % do valor equivalente ao total da nota de empenho.</p>
---	--	--

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4.4. Multa:

8.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.4.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.4.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.4.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.4.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.4.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), enviada pela autoridade competente.

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.14.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **Recebimento do objeto**

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade;

9.12.2. a data da emissão;

7.39.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5. o valor a pagar; e

7.39.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

9.22.. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

9.27. A presente contratação **não** permite a antecipação de pagamento

#### **Cessão de crédito**

9.28. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.28.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à anuência formal do órgão contratante, mediante apostilamento à nota de empenho ou outro instrumento hábil que reconheça a cessão e autorize sua execução.

9.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

9.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025.

9.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **Do regime de execução**

9.38. O regime de execução desta contratação será o de Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021

# **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

10.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, conforme o quantitativo especificado nos respectivos empenhos emitidos pela Administração.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

10.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

10.3.1 Valores unitários: conforme tabela de preços unitários máximos apresentada no item constante no item 1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

10.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 10.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 10.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 10.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

SG =  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =  
Ativo Circulante  
Passivo Circulante

10.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 1% do valor total estimado da parcela pertinente à sua proposta. O valor estimado poderá ser ajustado conforme o valor efetivamente empenhado.

10.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

10.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.31.1.1 Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a LICITANTE deverá demonstrar aptidão para o fornecimento do objeto por meio da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais de TIC com características compatíveis às desta contratação.

10.31.1.2. Será admitida a apresentação de múltiplos atestados, cujo somatório, em um período de até 12 (doze) meses, comprove o fornecimento de quantitativos equivalentes aos itens licitados, não sendo necessário que o período seja ininterrupto.

10.31.1.3. Serão aceitos atestados referentes a contratos já executados e/ou em execução, independentemente de terem sido celebrados com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.

10.31.1.4. Os atestados deverão conter, no mínimo:

- a) razão social, CNPJ e endereço da entidade ou empresa emitente;
- b) razão social e CNPJ da licitante;
- c) descrição dos bens fornecidos, com indicação de características técnicas relevantes;
- d) período de fornecimento e quantitativos entregues;
- e) declaração de que a entrega ocorreu de forma regular;
- f) identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, cargo, assinatura e data.

10.31.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

10.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

10.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.482.703,19 (três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e três reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 1	297163	Unidade	66	448,88	29.626,08
2	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 2	462023	Unidade	120	423,30	50.796,00
3	TRANSCEIVER ADAPTADOR MINI G-BIC TIPO 3	462024	Unidade	88	730,81	64.311,28
4	FONTE PARA DESKTOP TIPO 1	390628	Unidade	361	349,78	126.270,58
5	FONTE PARA DESKTOP TIPO 2	478703	Unidade	88	397,34	34.965,92
6	FONTE PARA DESKTOP TIPO 3	449277	Unidade	107	183,33	19.616,31
7	FONTE PARA DESKTOP TIPO 4	401592	Unidade	37	476,26	17.621,62
8	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 1	272909	Unidade	29	229,40	6.652,60
9	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA MINI DESKTOP TIPO 2	602260	Unidade	106	109,42	11.598,52
10	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 1 (SATA - 480GB)	449232	Unidade	928	253,66	235.396,48
11	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 2 (SATA - 960GB)	612467	Unidade	402	478,75	192.457,50
12	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 3 (NVME - 480GB)	453979	Unidade	394	278,00	109.532,00
13	DISCO MAGNÉTICO SSD - TIPO 4 (NVME - 960GB)	453728	Unidade	371	549,36	203.812,56
14	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 1 (DESKTOP - DDR3L)	434678	Unidade	480	136,55	65.544,00
15	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 2 (DESKTOP - DDR4)	449555	Unidade	456	154,32	70.369,92
16	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 3 (NOTEBOOK - DDR3L)	434678	Unidade	183	175,93	32.195,19
17	PENTE DE MEMÓRIA TIPO 4 (NOTEBOOK - DDR4)	486657	Unidade	293	145,18	42.537,74
18	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 1	476610	Unidade	291	1.295,06	376.862,46
19	PLACA DE REDE ETHERNET	274837	Unidade	204	49,98	10.195,92

20	PLACA DE REDE SEM FIO	454278	Unidade	349	329,78	115.093,22
21	ADAPTADOR CONECTOR WIRELESS USB	429353	Unidade	458	110,93	50.805,94
22	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO 2TB	416425	Unidade	86	549,57	47.263,02
23	FONTE PARA NOTEBOOK	323443	Unidade	114	110,61	12.609,54
24	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE SFP+ 10GB	380920	Unidade	54	915,90	49.458,60
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA	310547	Unidade	390	2.326,00	907.140,00
26	SSD PARA SERVIDOR	454121	Unidade	93	1.596,47	148.471,71
27	HD INTERNO 2TB	602375	Unidade	61	488,01	29.768,61
28	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT	470246	Unidade	86	77,95	6.703,70
29	CASE GAVETA DISCO RIGIDO SATA 2.5 USB 3.0	347838	Unidade	90	41,47	3.732,30
30	DOCK STATION GAVETA DISCO RÍGIDO SATA USB	602802	Unidade	34	549,76	18.691,84
31	FONTE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V	441126	Unidade	85	178,75	15.193,75
32	ISOLANTE TÉRMICO - PASTA TÉRMICA	461526	Unidade	154	51,68	7.958,72
33	GABINETE DESKTOP	362833	Unidade	202	586,33	118.438,66
34	PLACA CONTROLADORA VIDEO TIPO 2	478024	Unidade	105	2.390,58	251.010,90
<b>TOTAL</b>						<b>3.482.703,19</b>

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

VII) Gestão/unidade: 26405/158313;

VIII) Fonte de recursos: 1000000000;

IX) Programa de trabalho: 231575;

X) Elemento de despesa: 339030-00; e

XI) Plano interno: L20RLP0100N.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

### Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado
Evento 1	Até 45 dias corridos após emissão da OFB (região metropolitana de Fortaleza)
Evento 2	Até 60 dias corridos após emissão da OFB (demais localidades)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Governo Digital

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: SET/2025

## 14. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS APLICÁVEIS

### DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (NOTA DE EMPENHO): A vigência da contratação (gerada pela Nota de Empenho) terá início na data do seu recebimento pelo fornecedor e encerrar-se-á com o **recebimento definitivo** do objeto pela Administração, ou com o esgotamento das obrigações contratuais, limitada ao prazo necessário para a entrega e o respectivo pagamento, conforme cronograma de execução.

### DO REAJUSTE

14.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Instrumento (cláusula 9, itens 9.30 a 9.37).

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.3. São obrigações do Contratante, além das previstas neste termo de referência:

14.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais aplicáveis;

14.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

14.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais aplicáveis e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

14.3.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

14.3.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.3.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.3.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.3.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.3.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais aplicáveis.

14.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas neste termo de referência:

14.5.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.5.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.5.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

14.5.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.5.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.5.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

14.5.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.5.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.5.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 14.5.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 14.5.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 14.5.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 14.5.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.5.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.5.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 15.5.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 14.5.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 14.5.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 14.5.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 14.5.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 14.5.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 14.5.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 14.5.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 14.5.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.6. Não haverá exigência da garantia da contratação, por trata-se de itens de entrega imediata ou de curto prazo, com risco reduzido de inadimplemento, cujo valor não justifica a exigência de garantia, nos termos do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.7. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas na cláusula 8 deste Termo de Referência.

#### **DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

14.8. As obrigações contratuais aplicáveis serão extintas quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.8.1. Quando a não conclusão das obrigações contratuais aplicáveis referida neste item decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

14.9. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **DAS ALTERAÇÕES**

14.10. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **DO FORO**

14.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O adjudicatário terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital/Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

## **1. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABIO ARRUDA MAGALHAES**

Equipe de planejamento

**FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**

Equipe de planejamento

**PATRICIO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Equipe de Planejamento

**LUCINALDO DA SILVA GOMES**

Equipe de Planejamento

**THIAGO CARNEIRO FEITOSA**

Equipe de Planejamento

**ANDERSON WAGNER ALVES**

Equipe de planejamento

**DERNIER BRUNO TEIXEIRA**

Equipe de planejamento

**MARCOS SAMPAIO FERREIRA**

Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 11:40:05.*

**THIAGO MEIRA MACIEL**

Equipe de planejamento

**THYAGO ROCHA DE OLIVEIRA**

Equipe de planejamento

**CLAUDIO FERREIRA OLIVEIRA**

Autoridade Máxima da Área de TIC



*Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:59:02.*